



FACULDADE  
Gianna Beretta

Recredenciada pela Portaria MEC nº 738, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020

## EDITAL Nº 02/2024

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

A Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Estomaterapia, turma 11.

#### 1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - Periodicidade de oferta do curso: 2024-2026

**1.2** - Prazo para integralização curricular: mínimo de 16 meses

**1.3** - Carga horária: o curso terá a carga horária de 372 horas presenciais e híbridas, incluindo aulas teóricas e práticas, além de elaboração do trabalho de conclusão do curso.

**1.4** - Modalidade: presencial/híbrida

**1.5** - Quantidade de vagas: 35

**1.6** - Público alvo: profissionais graduados em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem e interesse na área de feridas, estomias ou incontinência, sendo desejável possuir experiência clínica geral ou específica na área de enfermagem.

#### 2 - INSCRIÇÃO

**2.1** - A inscrição no processo seletivo poderá ser feita, gratuitamente, na Secretaria da Instituição ou pelos nossos canais de atendimento, incluindo o whatsapp de número (98)98810-5192, com apresentação digitalizada dos documentos solicitados.

**2.2** - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso);
- b) Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Curriculum vitae documentado;

**2.3** - Os documentos solicitados deverão ser apresentados em arquivos separados, um para cada item, em formato pdf (Portable Document Format).

#### 3 - SELEÇÃO

**3.1** - O processo seletivo será constituído de avaliação curricular, com ingresso direto, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis, servindo como critério de desempate na hipótese de haver mais candidatos do que vagas.

**3.2** - Na avaliação curricular, será considerada a produção científica e técnica, além da atuação profissional na área de assistência de Enfermagem.

# FACULDADE GIANNA BERETTA

Recredenciada pela Portaria MEC nº 738, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020

## EDITAL Nº 02/2024

### 4 - CRONOGRAMA

4.1 - Período de inscrição: 27/05 a 15/08/2024

4.2 - Período de Matrícula: 27/05 a 23/08/2024

4.3 - Data prevista para início do curso: 23/08/2024, às 14h.

### 5. DA OFERTA DO CURSO

5.1 - A estrutura curricular será constituída de quatro módulos obrigatórios:

- a) Módulo I - Formação Profissional
- b) Módulo II - Estomas
- c) Módulo III - Incontinências urinária e anal
- d) Módulo IV - Feridas

5.2 - A duração do curso será de 16 meses, incluindo elaboração do trabalho de conclusão de curso (TCC), que terá supervisão de um orientador previamente escolhido, de acordo com a disponibilidade do curso e de professor.

5.3 - O curso terá funcionamento mensal, com atividades às sextas-feiras, no horário de 14h às 18h; e aos sábados, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h, em datas previamente estabelecidas, podendo haver alteração e variação de datas, com comunicação antecipada aos interessados.

5.4 - As atividades de estágio poderão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horários a serem previamente divulgados.

5.5 - Além das atividades letivas e curriculares, o discente deverá, nos últimos meses do curso, participar de reuniões de orientação de TCC.

### 6 - DA AVALIAÇÃO DO ALUNO

6.1 - Para obtenção do certificado de Especialista em Enfermagem em Estomaterapia, será necessário que o aluno preencha os seguintes requisitos:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada disciplina;
- b) Cumprimento de todos os créditos, de acordo com a avaliação das disciplinas;
- c) Avaliação satisfatória no desempenho das atividades didáticas, com obtenção de média igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Avaliação satisfatória do trabalho final, com obtenção de nota igual ou superior a 7,0 (sete);

6.2 - O aluno que não obtiver avaliação satisfatória em qualquer disciplina poderá ser submetido a uma 2ª avaliação;

6.3 - O aluno que for reprovado em qualquer disciplina, incluindo a 2ª avaliação, não obterá a titulação, sendo considerado reprovado no curso, fazendo jus apenas a declaração por disciplina cursada com aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 - Na hipótese de impossibilidade de o aluno participar de qualquer disciplina, a instituição não se responsabilizará em ofertar novamente a mesma disciplina sem que haja outra turma em andamento.

6.5 - O aluno que não apresentar o trabalho de conclusão de curso não receberá o certificado de conclusão de curso, fazendo jus apenas a declaração relativa às disciplinas cursadas.

### 7. INVESTIMENTO

7.1 - O valor total do curso é de R\$ 19.970,50, sendo que a Faculdade Gianna Beretta, por mera liberalidade, oferecerá desconto de 25,52% para pagamento à vista, hipótese em que o valor total ficará em R\$ 14.875,00.

7.2 - O valor total do curso poderá ser dividido em até 25 parcelas, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula, e as demais a cada trinta dias subsequentes.

7.3 - Sobre as mensalidades pagas até os respectivos vencimentos, a Faculdade Gianna Beretta, por mera liberalidade, oferecerá desconto de 15%.

# FACULDADE GIANNA BERETTA

Recredenciada pela Portaria MEC nº 738, de 10/09/2020, publicada no DOU nº 175, de 11/09/2020

## EDITAL Nº 02/2024

**7.4** – Considerando a importância, especificidade e abrangência do campo de estudo e, ainda, visando a estimular a produção científica, o curso será enquadrado nas condições previstas para a oferta de bolsas de estudo promocionais pela Instituição, que poderá conceder bolsas individuais, não cumulativas com outros descontos, no valor de até R\$ 203,82 mensais, ficando as 25 parcelas mensais no valor de R\$ 595,00 cada uma, para pagamento até os respectivos vencimentos, voltando ao valor normal, acrescido de encargos contratuais, caso não sejam quitadas até as respectivas datas de vencimento.

### **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – A Faculdade Gianna Beretta reserva-se o direito de não iniciar o curso caso a quantidade de candidatos aprovados e alunos matriculados seja inferior a 25 (vinte e cinco).


**8.2** – Caso haja vagas remanescentes ao final do processo seletivo, as mesmas serão ofertadas para acesso direto.

**8.3** – Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser enviadas ao e-mail [estomaterapia@gianna.com.br](mailto:estomaterapia@gianna.com.br).

**8.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Diretoria Geral da Faculdade Gianna Beretta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), em 23 de maio de 2024

  
CÉLIA MARIA SANTOS REZENDE  
Diretora Geral